



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8804490 - CPER-CEC

SEI!TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8804490

REUNIÃO: 12ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 16.02.2023.

LOCAL: Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.

INÍCIO: 14h00min

TÉRMINO: 14h50min

PARTICIPANTES:

- ENIO NAKAMURA OKU (Presidente da Comissão);
- JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA (Secretário e Membro da Comissão)
- ÉRIKA BARBIERO VIEIRA (Membra da Comissão)
- LIGIA RODRIGUES LUZ (Membra da Comissão);
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão).

DELIBERAÇÕES

A 12ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 14h00min com o Presidente da Comissão, Enio Nakamura Oku, cumprimentando todos os membros presentes e destacando que a reunião é a primeira do ano de 2023. Após as considerações, os temas da reunião foram discutidos pelos membros:

1. SEI 0072127-88.2022.8.16.6000 e SEI 0037903-27.2022.8.16.6000: Foi informado que, a partir da proposta da Comissão, ocorreu a atualização do Código de Normas do Foro Extrajudicial, que passa a incluir, entre os deveres dos notários e registradores, observar as disposições do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

2. SEI 0142099-48.2022.8.16.6000: a Comissão de Ética e de Conduta requereu à Assessoria de Comunicação do Gabinete do Presidente a indicação do espaço na página da intranet/internet para que a Comissão possa promover as suas comunicações. Após discussão sobre o tema, os membros deliberaram que a Comissão solicitará a criação de nova página na internet no site do TJPR, saindo do espaço da governança, com a finalidade de ter maior divulgação das atribuições, composição, comunicados de reuniões e ações informativas da Comissão, a fim de que o espaço seja acessado por buscadores disponíveis na internet. O

formato deverá ser semelhante aos outros “Conselhos e Comissões”, com possibilidade de os membros da Comissão inserirem conteúdos no espaço. E, para a intranet, será solicitado que seja colocado o banner da Comissão de Ética e de Conduta que, ao ser clicado, dará acesso à página da Comissão existente na internet.

3. Início do planejamento das atividades da CPER-CEC para o ano 2023: deliberou-se que será aberto no aplicativo Miro um espaço para que os membros coloquem ideias que serão concatenadas pelo membro José Henrique Cesário Pereira, conforme ocorreu no ano anterior. Inclusive, os membros poderão sugerir cursos e treinamentos sobre a matéria afeta à ética para servidores e membros da Comissão.

4. Término do mandato dos membros da CPER-CEC: o mandato dos membros da CPER-CEC encerrará no dia 17.11.2023. De acordo com o Código de Ética e Conduta, há a possibilidade de prorrogação, por uma única vez, do mandato. A deliberação sobre a extensão do mandato incumbe ao Presidente do Tribunal. No entanto, para que não ocorra uma saída abrupta de todos os membros da Comissão, esvaziando-a, ficou deliberado que o Presidente da CPER-CEC encaminhará futuramente uma proposta ou estudo à Presidência do Tribunal.

5. SEI 0026292-43.2023.8.16.6000 – Gestão por Competências: o Presidente da CPER-CEC noticiou que o Chefe da Divisão de Gestão por Competências do Departamento de Gestão de Recursos Humanos encaminhou expediente para que seja iniciado o processo de trabalho de mapeamento de competências técnicas da Comissão de Ética e de Conduta. Informou que o processo de trabalho será realizado em etapas, quais sejam: a elaboração, pela Comissão, de informação acerca dos processos de trabalho e atividades desenvolvidos; após, reunião entre representantes da CPER-CEC e servidores da Divisão de Gestão por Competências (Grupo Focal); e, por fim, definição de competências e conhecimentos necessários para a Comissão. Deliberou-se que o Presidente da CPER-CEC, com a colaboração dos demais membros, informará os processos de trabalho e atividades desenvolvidos pela Comissão. Na etapa subsequente, todos os membros estarão à disposição para a reunião referente ao grupo focal.

6. Próxima reunião: Ficou agendada a próxima reunião para o dia 23.03.2023, 14h00min.

Por fim, o Presidente da CPER-CEC agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 14h50min.

Eu, José Henrique Cesário Pereira, secretário da Comissão, lavrei esta ata, que é assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Curitiba, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA**, **Secretário da Comissão de Ética e de Conduta**, em 10/03/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA BARBIERO VIEIRA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 10/03/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GANDIN, Integrante de Comissão Permanente**, em 10/03/2023, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU, Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 10/03/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA RODRIGUES LUZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 10/03/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8804490** e o código CRC **651F0D8A**.
